



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 12 do dia 19 de junho de 2024

===No dia 19 de junho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 05 de junho de 2024, a qual foi aprovada por **unanimidade**. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de junho de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Mil e trinta euros e cinquenta e três cêntimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos. -----

I ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

II ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores;-----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

---**PONTO SEIS:** Expediente.-----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 7 de junho reuniu com o Presidente da Entidade de Turismo do Alentejo e Ribatejo, Dr. José Santos, no sentido de se encontrar um programa de apoio financeiro para a realização do evento Horse Economic Forum 2. -----
- B) No dia 11 de junho esteve presente na sessão de assinaturas no âmbito do programa “ Construir Portugal: Nova estratégia para a Habitação”, que decorreu no auditório da CCDR Alentejo, I.P. Integrados na Estratégia Local de Habitação. Foram firmados 2 contratos entre o Município e o IHRU, no valor de cerca de 120.000,00€. -----
Foi ainda assinado, com o Sr Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida, o contrato no âmbito do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Este contrato para a requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues, que irá melhorar significativamente e potenciar a educação do nosso concelho, tem o maior valor de investimento público de sempre do nosso município, com um valor de financiamento de 5.522.441,98€ (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos). -----
A sessão contou também com a presença do Sr Ministro das infraestruturas e Habitação, Miguel Pinto Luz, e do ilustre Professor Pedro Dominginhos, Presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR. -----
- C) No dia 13 de junho participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Sousel, onde entre outros assuntos tratou-se do concurso internacional para as infraestruturas primárias da Barragem do Pisão. Foram presentes 10 propostas das quais 6 foram admitidas. -----
Foi também aprovado o recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira categoria de técnico superior – Jurista para os serviços jurídicos e central de compras, tendo-se homologado a lista de classificação final onde o primeiro classificado foi o jurista do Município de Alter do Chão, Dr. Rui Pista. O Sr. Presidente agradeceu publicamente o trabalho honroso que dedicou ao longo de 27 anos à Edilidade e informou que o mesmo iniciará as novas funções no dia 1 de julho. -----
Ainda nesta reunião os presidentes de câmara discutiram o facto de a Valnor invocar uma dívida de 13 milhões de euros aos municípios por não ter sido feita a atualização à tarifa dos lixos. Ficou agendada uma reunião no sentido de os municípios adotarem uma estratégia de forma a resolver a situação. -----
- D) No mesmo dia reuniu com a Direção do Lar de Seda, que transmitiu as dificuldades por que estão a passar face ao número de idosos e à dimensão das instalações. Esta Direção solicitou que fosse desbloqueada a segunda tranche do subsídio anual. -----



2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** não deu qualquer informação. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 6 de junho reuniu na DGS, no âmbito de um projeto piloto que o Município integrará na área da saúde. -----
- B) No dia 7 de junho acompanhou o Sr. Presidente à Entidade Regional de Turismo em Évora. -----
- C) No dia 8 de junho esteve presente na Noite de Fados organizada pela Associação "Um por todos e todos por Seda". -----
- D) No dia 9 de junho marcou presença no 48º aniversário do GROC. -----
- E) No dia 12 de junho deslocou-se a Coimbra para uma reunião de esclarecimento acerca dos Projetos CLDS 5G. -----
- F) No dia 13 de junho a convite do Agrupamento de Escolas esteve presente no evento em parceria com a DGArtes que assinalou o fim do ano letivo. -----
- G) No dia 17 de junho não se realizaram as reuniões de NLI e de CLAS por falta de quórum. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Agradecendo publicamente ao Dr. Rui Pista todo o trabalho dedicado ao longo de 27 anos ao Município e aos seus munícipes e desejando as maiores felicidades no seu novo projeto. -----
- B) Referindo que foi informado que um inquilino de uma habitação camarária fez um pedido aos serviços para lhe ser atribuído um T1 dado que se encontra num T4 e o mesmo não tem condições de habitabilidade, e não obteve nenhuma resposta até à data. -----
O Sr. Presidente referiu que o único pedido que foi feito pelo referido inquilino foi a substituição de um vidro da habitação em causa. A referida habitação está incluída na Estratégia Local de Habitação e a partir do momento em que esta se desenvolva haverá intervenção nos imóveis, tratando-se depois da adaptação das necessidades dos agregados familiares à tipologia dos fogos. -----
- C) Questionando quais os imóveis que estão ao momento aprovados por parte do IHRU. -----
O Sr. Presidente referiu que são dois imóveis na Rua do Comércio. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Sobre a Estratégia Local de Habitação questionando se vai haver um reforço de verba uma vez que o valor atribuído para a requalificação das habitações é muito reduzido. -----
O Sr. Presidente explicou que o valor da Estratégia Local de Habitação do Município anda à volta dos dois milhões de euros. O que foi assinado no dia 11 de junho refere-se a um valor de 120 mil euros para reabilitação de dois imóveis, todos os outros imóveis têm as candidaturas efetuadas, aguardando-se aprovação por parte do IHRU. -----
- B) Qual a situação atual do Espaço do Cidadão, uma vez que a obra está concluída. -----



- O Sr. Presidente referiu que a área do imóvel é uma área pequena e o projeto foi feito com divisões pequenas o que dificulta a mudança de serviços para o novo espaço. Está previsto que se transfiram dois assistentes técnicos da secretaria e eventualmente um assistente técnico do setor de obras. Aguarda-se resposta do serviço de finanças para ocupar um dos espaços, se a mesma for negativa está previsto transferir uma parte do setor de ação social e educação. Já se encontram instalados no referido edifício a Sra. Vereadora e Sr. Adjunto. -----
- C) Questionado qual a obra que está contemplada no projeto de conservação do Museu do Álamo. -----
O Sr. Presidente respondeu que se refere à cobertura do Museu do Álamo. -----
- D) Questionando quando será apresentado o relatório de contas da Feira de São Marcos. -----
A Sra. Vereadora respondeu que ainda não está concluído, assim que esteja concluído será apresentado. -----
- E) Questionando qual o ponto da situação das obras do Polidesportivo de Seda. -----
O Sr. Presidente respondeu que a obra está adjudicada e aguarda-se que a empresa inicie a obra. -----
- F) Referindo que foi alertado por um funcionário do Município, que aquando da discussão do projeto da escola de chança na última reunião de executivo, o Sr. Presidente referiu que o projeto que havia era um projeto megalómano. -----
Referindo que não gostou do comentário uma vez que os valores que estavam calculados em 2021 comparados com os valores atuais não diferem muito dado à subida de preços. -----
O Sr. Presidente referiu que o valor da obra do antigo projeto rondava os 500 mil euros, valor esse que era incomportável, não que os Chancenses não merecessem, mas os recursos são escassos. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº147

3.1 - Processo nº 82/2021

Requerente: Ulisses José Gonçalves Belo

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão do alvará de obras para o imóvel sito no número 8, da Rua dos Barreirinhos, na Freguesia de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2173/2024, datada de 11 de junho de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 1355/2024 de 16.04.2024, referente ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras 82/2021, para a ampliação de uma habitação unifamiliar, sita em Rua dos Barreirinhos nº 8, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido por Ulisses José Gonçalves Belo, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido, através da junção de elementos que estavam em falta, no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar. -----

O requerente junta ao pedido, além dos elementos que se encontravam em falta e/ou a carecer de aperfeiçoamento, o pedido de alteração do diretor de obra, através do averbamento do novo técnico, conforme previsto no n.º 10 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, que define o prazo de 15 dias para



que a substituição do responsável de qualquer dos projetos seja comunicada ao gestor do procedimento e se proceda ao respetivo averbamento. -----

Deste modo, o requerente junta ao processo o novo termo de responsabilidade pela direção de obra, bem como os documentos que conferem legitimidade ao novo técnico para desempenhar as funções. -----

Analizados os elementos agora apresentados, verifica-se que estes dão resposta ao solicitado, pelo que o pedido se encontra em condições de ser aprovado. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se a aceitação do averbamento do novo diretor de obra nos termos do n.º 10 do artigo 9.º, bem como a emissão do alvará de licença de obras, nos termos do artigo 88º, ambos na atual redação do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, em sede de reunião de câmara.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2196/2024, datada de 12 de junho de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação, refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras n.º 82/2021, para a ampliação de uma habitação unifamiliar, sita em Rua dos Barreirinhos n.º 8, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerido por Ulisses José Gonçalves Belo, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido, através da junção de elementos que estavam em falta, no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar. -----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a aceitação do averbamento do novo diretor de obra nos termos do n.º 10 do artigo 9.º, bem como a emissão do alvará de licença de obras, nos termos do artigo 88º, ambos na atual redação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em sede de reunião de câmara. -----

Deliberado por unanimidade emitir o alvará requerido de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº148

3.2 - Processo nº 112/2023

Requerente: Paulo Alexandre Carvão Fangana

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2027/2024, datada de 29 de maio de 2024, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 1594/2024 de 06.05.2024, referente à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para alteração da cobertura de um edifício de habitação, sito na Rua do Ribeirinho nº 7, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Paulo Alexandre Carvão Fangana, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Analizados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Conclusão -----



Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.”

Consta do processo a seguinte informação n.º 2122/2024, datada de 05 de junho de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho:

“A presente informação, refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para alteração da cobertura de um edifício de habitação, sito na Rua do Ribeirinho n.º 7, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Paulo Alexandre Carvão Fangana, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação.

Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Processo de Obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 149

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta relativa à Prestação de Contas de 2023 - Conta Consolidada;

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:

“Tendo em conta que foi constituída a empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., (AAA), em 29 de setembro de 2020, por escritura pública de constituição, ao abrigo do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto, na sua atual redação.

A empresa é formada por dez municípios do Alto Alentejo (Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel) e a mesma tem como objeto social a prestação dos seguintes serviços de interesse geral na área destes concelhos, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março:

- Abastecimento público de água, incluindo a captação, a elevação, o tratamento, a adução, o armazenamento e a distribuição de água para consumo público;

-Saneamento de águas residuais urbanas, incluindo a recolha, a drenagem, a elevação, o tratamento e a rejeição de águas residuais urbanas através de redes fixas, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais.



Handwritten signature

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. Estipula o n.º 1 do artigo 75.º que " Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas". -----

A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (na sua atual redação), que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de Prestação de Contas – Conta Consolidada, relativo ao ano 2023, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. -----

Os documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - o diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo.-----

O presente conjunto de documentos relativo à atividade da Câmara Municipal de Alter do Chão, integra os documentos da Prestação de Contas e é apresentado de acordo com o estabelecido na Instrução n.º 1/2019, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 46, de 06 de março (com as alterações introduzidas pela Instrução n.º 2/2020, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 248, de 23 de dezembro e pela Resolução n.º 2/2021, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 248, de 24 de dezembro conforme estipulado na Resolução n.º 3/2023, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 9, de 12 de janeiro de 2024. -----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas – Conta Consolidada e relatório de gestão de 2023, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do diploma já mencionado. -----

Mais, deverá constar, de forma expressa, na ata do Órgão Deliberativo que os documentos de prestação de contas, elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Série, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º4/2001 – 2.ª Série, publicado no D.R. n.º191, II Série, de 18 de agosto (em vigor nos termos das disposições finais e transitórias da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março), se encontram integralmente elaborados e que foram presentes à correspondente reunião e que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Os Senhores Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, abstiveram-se. -----



Deliberação nº150

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Modificação aos documentos previsionais - 2.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às GOP's; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que foi aprovado, em sede de Assembleia Municipal, um Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município de Alter do Chão e a Universidade de Coimbra, através da sua Faculdade de Letras – Centro de História da Sociedade e da Cultura, o qual incorre numa despesa no valor de € 8.000,00, acrescidos de IVA, torna-se necessário abrir a rubrica orçamental que permite registar a despesa. Trata-se de uma despesa de corrente e o orçamento apenas contempla apoios ao nível da despesa capital. -----

Relativamente ao projeto "Escola EB 2,3 Padre José Agostinho Rodrigues" verificou-se a necessidade de abrir uma ação para enquadrar a aquisição de vestuário para os trabalhadores afetos às escolas. -----

Face ao que antecede, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal." -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Os Senhores Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, abstiveram-se. -----

Deliberação nº151

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho carreira/categoria de Técnico Superior – Jurista; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- Que o Técnico Superior Jurista do Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão encontra-se em mobilidade na categoria em outro órgão e tendo em consideração o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 57º conjugado com o disposto no seu nº 3 a sua substituição será operacionalizada através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor está previsto e não ocupado 1 posto de trabalho com a função de Jurista, na carreira de Técnico Superior, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral Cultura e Desporto; -----



- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista), com recurso a contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----

Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação nº152

4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para instaurar processo disciplinar; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Desde o dia 23 de Dezembro de 2023, o trabalhador, João António Carvão Carriço, Assistente Operacional, não apresenta no Setor de Gestão de Recursos Humanos, justificação das faltas conforme consta da informação nº1 do atrás referido setor datada de 23 de Janeiro de 2024; -----

O trabalhador até ao dia 23 de Dezembro de 2023 esteve ausente do serviço por baixa médica; -----

No seguimento desta informação, a coberto do nosso ofício nº266, de 23 de Janeiro, registado com aviso de recepção, foi-lhe comunicado o seguinte: -----

“Considerando que o último certificado de incapacidade temporária para o trabalho que Vossa Excelência entregou no Setor de Gestão de Recursos Humanos do Município de Alter do Chão tem como data de termo do período de incapacidade o dia 22 de dezembro de 2023. -----

Considerando também que desde esse dia Vossa Excelência ainda não se apresentou ao serviço, perfazendo, até à presente data, 16 dias de ausência injustificada. -----

Considerando igualmente que o artigo 254.º do Código do Trabalho estabelece que “a prova da situação de doença do trabalhador é feita por declaração de estabelecimento hospitalar, centro de saúde, de serviço digital do Serviço Nacional de Saúde, ou de serviço digital dos serviços regionais de saúde das regiões autónomas, ou ainda por atestado médico”. -----

Considerando ainda que o artigo 351.º do Código do Trabalho estabelece que constitui justa causa de despedimento os seguintes comportamentos do trabalhador “faltas não justificadas ao trabalho que determinem



directamente prejuízos ou riscos graves para a empresa, ou cujo número atinja, em cada ano civil, cinco seguidas ou 10 interpoladas, independentemente de prejuízo ou risco.” -----

Solicito a Vossa Excelência que, no prazo de 15 dias úteis, faça chegar ao Setor de Gestão de Recursos Humanos a justificação das ausências ao trabalho desde dia 23 de dezembro de 2023, sob pena de, em caso de incumprimentos, ser elaborada uma participação disciplinar.” -----

O acima referido ofício foi entregue na residência do nosso trabalhador João António Carvão Carriço, Assistente Operacional, no dia 25 de Janeiro de 2024 tendo o prazo de 15 dias úteis para apresentar justificação das faltas terminado em 15 de Fevereiro de 2024; -----

Até à presente data foram dadas 166 faltas injustificadas sem que em momento algum o trabalhador tivesse tido a iniciativa de vir junto do Setor de Gestão de Recursos Humanos justificar as faltas dadas, desconhecendo este serviço se eventualmente o trabalhador esteve em algum momento hospitalizado ou impedido de apresentar as competentes justificações das faltas dadas até à presente data; -----

Desde o mês de Dezembro de 2023 até à presente data não é paga qualquer remuneração ao trabalhador por se encontrar a faltar sem apresentar as competentes justificações; -----

Enquadramento Jurídico

De acordo com o disposto nas alíneas i) e j) do nº1 do artigo 73º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), os trabalhadores com vínculo de emprego público estão sujeitos, entre outros, aos deveres de assiduidade e pontualidade que são deveres gerais dos trabalhadores e consistem em comparecer regularmente ao serviços e no horário determinado; -----

Considera-se falta a ausência do trabalhador ao serviço em que deve desempenhar a sua atividade durante o período normal de trabalho; -----

As faltas injustificadas constituem a violação do dever de assiduidade o que implica necessariamente, entre outros efeitos, a perda da retribuição e descontam na antiguidade do trabalhador de acordo com o previsto no artigo 256º do Código do Trabalho aplicável por força do disposto no artigo 4º conjugado com o disposto no artigo 122º da LTFP; -----

Nos termos do artigo 76º conjugado com o disposto no artigo 176º, ambos da LTFP, o empregador público tem poder disciplinar sobre o trabalhador ao seu serviço e enquanto vigorar o vínculo de emprego público; -----

Prevê a alínea g) do nº3 do artigo 297º da LTFP que constituem infração disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo, nomeadamente os comportamentos do trabalhador que dentro do mesmo ano civil dê cinco faltas seguidas ou dez interpoladas sem justificação. -----

Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 197º conjugado com o disposto no artigo 207º, ambas disposições da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, instaure o competente processo disciplinar contra o Assistente Operacional, João António Carvão Carriço, em face da factualidade acima relatada. -----

Mais PROponho que seja nomeado instrutor do processo disciplinar o Sr. Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, Cultura e Desporto desta Câmara Municipal. -----

Deliberado por unanimidade, após escrutínio secreto, aprovar a presente proposta conducente ao início do processo disciplinar contra o trabalhador João Antonio Carvão Carriço. -----



Deliberação nº153

4.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta dos preços a cobrar pela frequência da iniciativa municipal " Férias de Verão"; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"O Município de Alter do Chão irá promover a atividade denominada "Férias de Verão 2024" que se destina a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos. -----

Esta atividade, que tem como objetivo central a promoção de atividades lúdico/recreativas durante o período de férias escolares, decorrerá nos meses de julho, para as crianças dos 6 aos 12 anos e agosto, para crianças dos 3 aos 10 anos. -----

Para fazer face aos custos associados à sua realização, onde se inclui o seguro de acidentes pessoais, considera-se como medida adequada a fixação de um preço por criança a cobrar no ato de inscrição, por cada semana de frequência. -----

Assim, proponho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Executivo Municipal fixe o preço de € 5,00 (cinco euros) criança/semana. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº154

5.1 - Apreciação e eventual aprovação da Candidatura com o processo nº 1/2024 para apoio à habitação de estratos sociais mais desfavorecidos; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente uma Candidatura com o processo nº 1/2024 para apoio à habitação de estratos sociais mais desfavorecidos. -----

Consta do processo a seguinte informação, subscrita pelo Chefe de Divisão, Fernandino Lopes: -----

"Foram anexados nesta data os documentos atualizados relativos à titularidade do prédio e dos rendimentos do agregado familiar". -----

Sobre o assunto o Sr. Vereador Francisco Reis referiu que o processo continua a não estar em conformidade, estando incompletos a caderneta predial e a participação do imposto selo e não existindo o título de propriedade e o modelo 3 de IRS dos restantes herdeiros. -----

O Sr. Presidente referiu que efetivamente tratando-se de um apoio social, tem que se respeitar os regulamentos escrupulosamente e retirou o ponto da ordem de trabalhos, reencaminhando-o para os serviços para voltar a ser reanalisado. -----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos de acordo com as observações feitas pelo Sr. Vereador Francisco Reis. -----

Deliberação nº155

5.2 - Apreciação e eventual aprovação dos preços a fixar para a venda de jogos para crianças no Posto de Turismo; -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2083/2024, datada de 04 de junho de 2024, subscrita pela Técnica Superior, Maria Antónia Durão: -----

“Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”; -----

Foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com a tabela abaixo; -----

===Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, já com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

| Designação | Valor unitário de compra | Valor para venda (iva incluído 23%) |
|-----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Jogo de criança | 1.50€ | 2.00€ |

Deliberado por unanimidade aprovar os preços propostos. -----

Deliberação nº156

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio apresentado pela Paroquia de Nossa Senhora D'Assunção para realização da Festa em Honra da Rainha Santa Isabel; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 10 de junho de 2024 aprestado pela Paroquia de Nossa Senhora D'Assunção, que solicita apoio para a realização da Festa em Honra da Rainha Santa Isabel.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Nos termos da alínea p) do n.º1 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas ou de outra natureza. -----

À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores a Câmara Municipal tem apoiado esta iniciativa. -----

Este assunto é da competência da Câmara Municipal. -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), assim como o apoio logístico solicitado. -----

Deliberação nº157

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio apresentado pela Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, para realização do Festival Internacional de Bandas Filarmónicas do Alto Alentejo 2024; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 20 de maio de 2024 apresentado pela Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, que solicita apoio para a realização do Festival Internacional de Bandas Filarmónicas do Alto Alentejo 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----



Handwritten signature

“Nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos com vista à realização de eventos com interesse para o município. -----

Assim caso se entenda que o evento proposto tem interesse para o Município de Alter do Chão pode a Câmara Municipal sobre o apoio solicitado.” -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

Deliberação nº158

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio apresentado pela Associação Alter Real BTT, para realização de Peregrinação a Fátima em bicicleta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 31 de maio de 2024 apresentado pela Associação Alter Real BTT, para realização de Peregrinação a Fátima em bicicleta. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Nos termos do nº 5 do artigo 354.º do Código Regulamentar "Os auxílios financeiros extraordinários são concedidos a pedido devidamente fundamentado do requerente onde devem constar, nomeadamente, os objetivos, finalidades que se pretende atingir e número de praticantes a satisfazer e sempre que possível, este pedido deverá ser acompanhado de documento de despesa, ou orçamento, elucidativo e esclarecedor do montante solicitado.” -----

O pedido cumpre o aqui determinado. Em face do teor do mesmo compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas. -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“Informo que existe um saldo de € 83.768,91 na rubrica orçamental respetiva.” -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 600,00€. -----

Deliberação nº159

5.6 - Apreciação e ratificação do despacho do Sr. Presidente de 7 de junho de 2024, relativo ao pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 73828/2024 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 31 de maio de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Sílvia Pereira: -----

“Relativamente à presente notificação, informo que é relativa à transmissão do direito de superfície da fração C do prédio urbano com o artigo matricial 3438 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L16 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido,



pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L16 à empresa Arrais- Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“À semelhança de outros pedidos referentes a estes prédios, o Município não exerceu o direito de preferência, pelo que, caso assim o entenda, pode ser dado despacho de idêntico sentido, seguindo posteriormente para ratificação em reunião de Câmara.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07 de junho de 2024 a não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação nº160

5.7 - Apreciação e ratificação do despacho do Sr. Presidente de 7 de junho de 2024, relativo ao pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 75366/2024 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 3 de junho de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Sílvia Pereira: -----

“Relativamente à presente notificação, informo que é relativa à transmissão do direito de superfície da fração B do prédio urbano com o artigo matricial 3439 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L17 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L17 à empresa Arrais- Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“Informo que, relativamente a outros pedidos sobre este prédio, o município não exerceu o direito de preferência, pelo que, caso seja essa a intenção, pode ser emitido despacho pelo Sr. Presidente e levado a ratificar em reunião do Executivo.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07 de junho de 2024 a não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação nº161

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 78659/2024 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 12 de junho de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração D do prédio urbano com o artigo matricial 3437 da freguesia de Alter do Chão, a que



corresponde o lote L15 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L15 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro.” -----
Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----
Em pedidos de exercício de direito de preferência anteriormente apresentados relativos a estes prédios, o Executivo deliberou não exercer o direito de preferência. O presente processo deve ser remetido a reunião do Executivo para deliberação.” -----
Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação nº162

5.9 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Associação "Os da Boa Vontade", para o dia 29 de junho de 2024; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação "Os Cá de Cima", para o dia 29 de maio de 2024; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Senhor Presidente remeter o presente pedido à apreciação do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação sobre a Gerência da Autarquia referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de maio de 2024; -----

Tomado conhecimento. -----

6.2 - Informação sobre as competências delegadas de 1 de janeiro a 12 de junho de 2024. -----

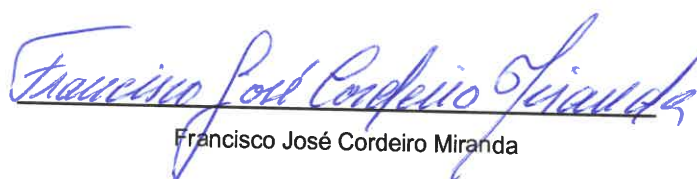
Tomado conhecimento. -----




Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze e horas e um minuto. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


Rui Manuel Nunes Pista D'Oliveira